ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 30/2026-DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO ANDRÉ LUIZ ROMANELLI TIBURCIO ALVES, Diretor do Foro da Comarca de Trombudo Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 117, de 15 de junho de 2026, publicada no DJE nº 4749, de 18/06/2026, da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina que designou o Sr. Maicon César Dallabona, para responder interinamente pelo Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Braço do Trombudo - CNS 104828, comarca de Trombudo Central;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Braço do Trombudo - CNS 104828, comarca de Trombudo Central; e,

o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

a decisão de n. 10786708 nos autos n. 0067639-88.2026.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Braço do Trombudo - CNS 104828, comarca de Trombudo Central no dia 01/07/2026.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2º Designar a servidora Cirlei Cardoso Felipe, Chefe de Secretaria do Foro, matrícula 20100, para acompanhar os trabalhos e providenciar a lavratura do relatório de correição especial de transmissão.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Trombudo Central, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LUIZ ROMANELLI TIBURCIO ALVES

Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Romanelli Tiburcio Alves**, **Juiz de Direito**, em 24/06/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **10824657** e o código CRC **E14F88E6**.